



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 25 DE ABRIL DE 2007.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 081, de 10 de novembro de 2004, que “Modifica a Lei Complementar nº 027/98, de 9 de setembro de 1998, que institui a Polícia Militar do Estado de Roraima e dispõe sobre sua organização básica, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 31, da Lei Complementar nº 081, de 10 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.....
Parágrafo único. O Chefe da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado será oficial superior da ativa da Corporação, a ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo, devendo seu titular ser agregado em função de interesse policial militar, não ocorrendo, no entanto, vacância para promoção”.

Art. 2º O parágrafo único, do artigo 32, da Lei Complementar nº 081, de 10 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.....
Parágrafo único. O Chefe da Assessoria Militar da Assembléia Legislativa do Estado será oficial superior da ativa da Corporação, a ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo, devendo seu titular ser agregado em função de interesse policial militar, não ocorrendo, no entanto, vacância para promoção”.

Art. 3º O parágrafo único, do artigo 33, da Lei Complementar nº 081, de 10 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33.....
Parágrafo único. O Chefe da Assessoria Militar do Ministério Público Estadual será oficial superior da ativa da Corporação, a ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo, devendo seu titular ser agregado em função de interesse policial militar, não ocorrendo, no entanto, vacância para promoção”.

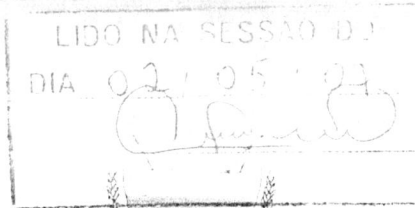
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de Abril de 2007.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 3623-1410 · Fax: 0**(95) 3623-2344/3623-9945

ARQUIVO LEGISLATIVO RORAIMA



A 3 = ...
P. ...
25/04/2007
...



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº016 DE 25 DE ABRIL DE 2007.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 081, de 10 de novembro de 2004.

O presente Projeto de Lei Complementar visa dar nova redação ao parágrafo único, do art. 31; ao parágrafo único, do art. 32; e o parágrafo único, do art. 33, da Lei Complementar nº 081/2004, no tocante a escolha dos oficiais superiores da Polícia Militar a serem designados, respectivamente, para a Assessoria Militar do Tribunal de Justiça, da Assembléia Legislativa do Estado, e do Ministério Público Estadual.

Enunciados, assim, os motivos determinantes de minha iniciativa, que se revestem de inegável interesse público, em obediência ao princípio da supremacia do interesse público para a colimação dos fins sociais e a consecução do bem comum.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de Abril de 2007.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 3623-1410 · Fax: 0**(95) 3623-2344/3623-9945

04/04/05/04/2007 002417 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA